



INSTITUTO
DRAGÃO
DOMAR



THEATRO
JOSÉ DE ALENCAR



SISTEMA ESTADUAL
DE TEATROS E
ESPAÇOS CÊNICOS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

CONVOCATÓRIA

ROTAS

cênicas SET Ceará



ROTAS CÊNICAS - SET CEARÁ

Olá!

O Sistema Estadual de Teatros e Espaços Cênicos do Ceará (SET) é um instrumento da política cultural do Estado voltado à articulação e fortalecimento da rede pública de teatros e espaços cênicos, promovendo a circulação artística, a descentralização territorial e o acesso democrático às artes cênicas. Integrado ao Sistema Estadual de Cultura e coordenado pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará por meio da Coordenadoria de Política para as Artes - COARTE, o SET reconhece os equipamentos culturais como espaços estratégicos para a efetivação dos direitos culturais.

Nesse contexto, o Theatro José de Alencar atua como equipamento de referência da rede, contribuindo para a qualificação das programações, a circulação de artistas e o fortalecimento das conexões entre os teatros e espaços cênicos do Estado.

Com o objetivo de valorizar e fortalecer trajetórias artísticas que contribuíram e contribuem para a construção da identidade cultural do Ceará, este edital convida agentes culturais do campo das artes a apresentarem propostas de programação artística a serem realizadas nos teatros e espaços cênicos integrantes do Sistema Estadual de Teatros e Espaços Cênicos (SET).

Aqui, você encontrará todas as informações que precisa para se inscrever!

O que você vai encontrar nas próximas páginas?

- 0 - Principais etapas
- 1 - Informações básicas
- 2 - Inscrições
- 3 - Seleção
- 4 - Execução das propostas
- 5 - Direitos e Deveres
- 6 - Fale com a gente
- 7 - Lista de anexos

Desejamos boa sorte!
Instituto Dragão do Mar (IDM)

PRINCIPAIS ETAPAS

Veja aqui o caminho que você vai percorrer durante o processo de seleção:

1 - Inscrições

- ▶ 10 de março a 05 de abril -
Inscrições até às 23h59 do dia 05

2 - Avaliação e seleção de propostas

- ▶ 10 de abril a 10 de maio

3 - Resultado preliminar

- ▶ 15 de maio

4 - Período para recurso

- ▶ 18, 19 e 20 de maio

5 - Divulgação do resultado final

- ▶ 26 de maio

6 - Assinatura do Contrato

7 - Execução

- ▶ entre junho de 2026 a janeiro de 2027

8 - Pagamento

Sumário

1 - ROTAS CÊNICAS

5

O que é o Rotas Cênicas?

5

Quantos artistas/grupos serão selecionados e com quais valores?

6

Quantas propostas a pessoa proponente pode inscrever?

7

Quando acontecem as inscrições?

7

Quem é a pessoa proponente?

7

Quem pode se inscrever?

7

Quem não pode participar?

7

Onde se inscrever?

8

2 - Vamos partir

9

INSCRIÇÕES

9

Como se inscrever no edital?

9

3 - Rotas

10

SELEÇÃO

10

Critérios

11

Como funciona o sistema de pontuação?

12

Ações Afirmativas

12

É possível discordar do resultado?

13

O que acontece após a seleção e divulgação do resultado final?

13

4 - Circulando

14

EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

14

Contratação

14

Pagamento

15

5 - Andar juntos

15

DIREITOS E DEVERES

16

É possível alterar a proposta?

16

E se os compromissos não forem cumpridos?

16

Direitos autorais e de imagem

16

6 - FALE COM A GENTE

17

7 - LISTA DE ANEXOS

18

1. ROTAS CÊNICAS

O que é o Rotas Cênicas?

É um projeto coordenado pelo Theatro José de Alencar, equipamento da Secretaria da Cultura, gerido pelo Instituto Dragão do Mar, voltado para apoiar a realização da circulação da produção artística cearense nos teatros e espaços cênicos integrantes do Sistema Estadual de Teatros e Espaços Cênicos (SET) nas linguagens de **Dança, Circo, Performance, Hip Hop, Teatro de Bonecos e Teatro**.

Os grupos selecionados realizarão **02 (duas) apresentações e 02 (duas) oficinas**, master class, palestra, em formato presencial, sendo 01 (uma) apresentação e 01 (uma) oficina em cada município contemplado pela circulação.

O Edital pretende ainda:

- Ampliar a visibilidade dos artistas participantes;
- Auxiliar na articulação desses com outros agentes culturais;
- Fortalecer os espaços cênicos do SET, em diferentes municípios do estado;
- Contribuir para a ampliação do público para os artistas.

Algumas informações para caminhar em segurança:

● Os locais de apresentação disponibilizarão rider técnico conforme especificações constantes no Anexo 1 deste edital. Quaisquer necessidades técnicas não previstas no referido anexo serão de responsabilidade da pessoa ou grupo selecionado.

● Os municípios e espaços de apresentação serão definidos em articulação com a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, sendo apresentados aos proponentes selecionados em reunião específica, a ser realizada após a divulgação do resultado final.

● Os municípios serão responsáveis pela hospedagem e alimentação dos grupos selecionados. O alinhamento dessas providências será realizado pela equipe de produção do Theatro José de Alencar, em articulação com a Secretaria da Cultura.

● A articulação institucional com os municípios e espaços integrantes do Sistema Estadual de Teatros e Espaços Cênicos (SET) será de responsabilidade da equipe do Theatro José de Alencar, em conjunto com a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará.

● O pagamento dos direitos autorais ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), quando aplicável, será de inteira responsabilidade da pessoa ou grupo selecionado.

● Todas as apresentações serão gratuitas, sendo vedada a cobrança de ingressos ou qualquer outro valor do público.

● As propostas inscritas deverão ter o tempo mínimo de 30 (trinta) minutos.



● As oficinas, que poderão assumir também os formatos de masterclass, palestra ou curso, serão definidas em comum acordo entre o grupo ou artista selecionado e a equipe de produção do Teatro José de Alencar, observadas as possibilidades, disponibilidade e áreas de atuação dos grupos e artistas, bem como o perfil, as demandas e as necessidades do município a ser beneficiado pelo Edital.

● As oficinas devem ter no mínimo 3 (três) horas/aula.

Quantos artistas/grupos serão selecionados e com quais valores?

27 propostas, divididas de acordo com a tabela abaixo.

Linguagem	Nº DE ARTISTAS/ GRUPOS SELECIONADOS	QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES POR GRUPO	QUANTIDADE DE OFICINAS POR GRUPO	VALOR CACHÊ DE 1 APRESENTAÇÃO + 1 OFICINA	VALOR TOTAL POR GRUPO 2 APRESENTAÇÃO + 2 OFICINAS
DANÇA (capital)	2	2	2	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00
DANÇA (interior)	3	2	2	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00
CIRCO (capital)	2	2	2	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00
CIRCO (interior)	3	2	2	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00
PERFORMANCE (capital)	2	2	2	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00
PERFORMANCE (interior)	2	2	2	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00
HIP HOP (capital)	2	2	2	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00
HIP HOP (interior)	2	2	2	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00
TEATRO DE BONECOS (capital)	2	2	2	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00
TEATRO DE BONECOS (interior)	2	2	2	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00
TEATRO (capital)	2	2	2	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00
TEATRO (interior)	3	2	2	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00
Total	27	54	54	-	R\$ 486.000,00

Quantas propostas a pessoa proponente pode inscrever?

Até 2 (duas) propostas, mas será selecionada apenas uma.

Quando acontecem as inscrições?

10 de março a 05 de abril de 2026.

Não serão aceitas inscrições após esse período.

Quem é a pessoa proponente?

É aquela que realizará a inscrição e ficará responsável pela proposta.

Quem pode se inscrever?

- Artistas, grupos ou coletivos que possuam no mínimo 3 (três) anos de atuação comprovada e contínua na linguagem artística inscrita.
- Artistas, grupos ou coletivos com trabalhos (peças, números e espetáculos) já montados e realizados.
- Pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos.
- Pessoas físicas (em caso de seleção, precisarão ser representadas por uma pessoa jurídica na contratação).
- Maiores de 18 anos.
- Nascidas e com domicílio no Ceará ou não nascidas no Ceará, mas com domicílio no estado há pelo menos 2 (dois) anos.

Quem não pode participar?

- Pessoas envolvidas diretamente em qualquer etapa deste edital.
- Pessoas funcionárias do IDM.
- Integrantes da Comissão Avaliadora deste edital.
- Propostas que incluam apresentação artística de servidor(a) público ou funcionário(a) da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e/ou de quaisquer de seus equipamentos, e funcionários do Instituto Dragão do Mar – IDM.

Serão aceitas participações pontuais de funcionários do IDM e da SECULT em atividades auxiliares da proposta, como iluminação, sonorização, cenografia, entre outras, desde que não haja conflito de interesses e interferência no princípio da impessoalidade.





Importante:

Não poderão ser inscritas propostas que:

- Tenham carácter político-eleitoral, incluindo financiamento de campanhas, comícios ou atividades vinculadas a partidos políticos ou coligações;
- Descumpram a legislação vigente, incluindo o Código de Defesa do Consumidor;
- violem direitos de terceiros, como direitos autorais e de propriedade intelectual;
- Atentem contra a ordem pública;
- Causem prejuízo à saúde humana, animal ou ao meio ambiente;
- Estejam relacionadas a jogos de azar ou atividades especulativas;
- Envolvam exploração de trabalho infantil, degradante ou análogo à escravidão;
- Conttenham preconceito ou discriminação de qualquer natureza;
- Atentem contra os direitos humanos;
- Caracterize promoção pessoal de autoridades, servidores públicos ou de governos, em qualquer esfera.

A verificação de que o(a) artista, grupo ou proposta se enquadra em qualquer das vedações acima implicará a desclassificação imediata da inscrição, a qualquer tempo.

Onde se inscrever?

As inscrições serão apenas on-line, no site do Mapa Cultural do Ceará . É lá que você vai encontrar e preencher o formulário de inscrição e anexar toda documentação necessária.

Não serão aceitas inscrições presenciais na sede do Instituto Dragão do Mar, enviadas por e-mail ou pelos Correios.

2. Vamos partir

INSCRIÇÕES

Como se inscrever no edital?

1

CADASTRO MAPA CULTURAL DO CEARÁ

- ▶ Sabe qual a primeira coisa que você deve saber sobre como se inscrever? Você precisa ter um cadastro no [Mapa Cultural do Ceará](#). E se já tem, aproveita para atualizar!
- ▶ **ATENÇÃO!**
Se você não tiver cadastro, siga o passo a passo deste documento: [CARTILHA - Mapa Cultural do Ceará](#) e/ou neste vídeo [Tutorial Mapa Cultural do Ceará](#)

2

ACESSANDO O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- ▶ Cadastro feito no Mapa Cultural do Ceará?
- ▶ Agora você pode acessar a página de abertura do edital, o formulário de inscrição e outros documentos.
- ▶ Faça o seu login no Mapa Cultural do Ceará (botão “Entrar”, na barra superior).
- ▶ Depois, na página do edital, acesse “Fazer inscrição” e vamos para o próximo passo.

3

PREENCHENDO O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- ▶ Agora, você vai preencher o formulário de inscrição (atenção para os campos com asterisco (*), eles são itens obrigatórios e não podem ficar em branco).
- ▶ Enquanto estiver preenchendo, lembre-se de clicar no botão “Salvar”, assim seus dados ficam salvos e você pode continuar a inscrição em outro momento, se quiser.
- ▶ **ATENÇÃO!**
- ▶ Você é responsável por todas as informações do seu formulário de inscrição e responderá nos termos da lei por qualquer declaração falsa.
- ▶ Em caso de duplicidade, será considerada apenas a **última** proposta enviada.
- ▶ Quando a inscrição estiver finalizada, a pessoa proponente não poderá ser substituída.
- ▶ Se você tiver alguma dúvida sobre o processo de inscrição, entre em contato com a gente neste e-mail convocatoriaset.tja@idm.org.br



3

PREENCHENDO O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

▶ **Que documentos você deve anexar ao formulário de inscrição?**

- ▶ currículo da pessoa proponente contendo as experiências artísticas e/ou culturais.
- ▶ portfólio da pessoa proponente, grupo ou coletivo comprovando sua atuação na linguagem artística de pelo menos 03 (três) anos de atuação contínua.
- ▶ rider técnico do espetáculo com mapas de som e luz (de acordo com o Anexo 1).
- ▶ sinopse e/ou release da proposta.
- ▶ descrição do cenário e figurino.
- ▶ Link de vídeo de pelo menos 15 minutos da proposta a ser apresentada.
- ▶ ficha técnica com os nomes e currículos dos principais integrantes da proposta (inclusive equipe técnica).
- ▶ fotos da proposta para divulgação.
- ▶ rg da pessoa proponente (cópia frente e verso).
- ▶ comprovante de endereço atualizado, de até três meses antes das inscrições, ou declaração de residência **(ANEXO 6)**.

3. Rotas

SELEÇÃO

O edital constará apenas de uma etapa.

A seleção das propostas caberá a uma Comissão de Avaliação e Seleção.

Essa Comissão incluirá, no mínimo, 1 (um) colaborador do Instituto Dragão do Mar, 1 (um) representante da Secretaria da Cultura do Ceará e 1 (um) representante da sociedade civil com conhecimento e atuação nas linguagens deste Edital. As propostas serão analisadas com base nos critérios detalhados a seguir.

IMPORTANTE!

A Comissão de Avaliação e Seleção tem autonomia quanto às suas avaliações

Critérios



PONTUAÇÃO						
CRITÉRIOS ARTÍSTICOS - CULTURAIS	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Muito Bom	Pontuação Máxima
Qualidade artística: Avalia a consistência e o mérito artístico da proposta, considerando aspectos como texto ou concepção dramaturgica, interpretação, direção, concepção cênica, cenografia, figurino, iluminação e demais elementos artísticos que compõem a obra apresentada.	0	3	5	7	10	50
Capacidade técnica de execução da proposta: Avalia a viabilidade técnica de realização do espetáculo, considerando a ficha técnica apresentada, o rider técnico e a capacidade do proponente de executar a proposta conforme o previsto.	0	3	5	7	10	
Portfólio: Avalia o portfólio apresentado e o histórico de atuação do artista, grupo ou coletivo, considerando a experiência comprovada, a relevância das atividades realizadas e a coerência da trajetória com a proposta inscrita.	0	3	5	7	10	
Acessibilidade: Avalia a adoção de ações que garantam o acesso de pessoas com deficiência aos conteúdos e atividades, considerando a implementação de recursos de acessibilidade comunicacional, física e/ou intelectual, bem como a promoção da inclusão de pessoas com deficiência na equipe principal da proposta.	0	3	5	7	10	
Qualidade e Pertinência da Oficina: Avalia a clareza dos objetivos, a metodologia proposta, a adequação dos conteúdos ao público-alvo, a coerência com a proposta artística do espetáculo e o potencial formativo da oficina, considerando sua contribuição para a formação, troca de saberes e qualificação de artistas, estudantes e agentes culturais nos territórios de realização.	0	3	5	7	10	

Como funciona o sistema de pontuação?

A pontuação final será obtida a partir da soma de todos os pontos, divididos pelo número de pessoas da Comissão de Seleção e Avaliação.

A pontuação máxima de cada proposta será de **50 (cinquenta) pontos**, considerando a soma dos critérios artístico-culturais.

Os projetos que não alcançarem o equivalente a 50% do total máximo de pontuação, ou seja, 25 (vinte e cinco) pontos, serão desclassificados.

Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Seleção promoverá o desempate com prioridade para a proposta que obtiver maior pontuação na soma dos critérios “Qualidade artística”, caso persista o empate será considerada a maior pontuação na soma dos critérios “Qualidade e Pertinência da Oficina”, “Capacidade técnica de execução da proposta”, “Portfólio” e, por fim, Acessibilidade.



Ações Afirmativas

Os critérios diferenciados de pontuação pretendem valorizar e induzir propostas que contemplem ou tenham associação às políticas afirmativas.

Além da pontuação dos critérios artístico-culturais, a pessoa proponente pode receber um bônus, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Diversidade da Equipe	
Pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida na equipe principal (artistas do espetáculo) da proposta.	01
Diversidade étnico-racial: povos originários/indígenas, população negra, populações nômades e comunidade cigana, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana e/ou afro-brasileira na equipe básica (50% +1)	01
Mulheres na equipe básica. (50% +1)	01
LGBTQIAPN+ na equipe básica. (50% +1)	01

ATENÇÃO!

Os pontos extras que você pode ganhar se acumulam, ou seja, podem se somar. Eles não são obrigatórios, então se você não obtiver nenhum ponto em algum dos critérios, isso não significa que você será excluído do processo.

É possível discordar do resultado?

Sim. No dia útil após a divulgação/publicação do resultado preliminar, as pessoas proponentes terão um prazo de até 3 (três) dias úteis, para apresentação de recurso. É necessário preencher e assinar o Modelo de Recurso (**ANEXO 4**) e enviá-lo para o email: convocatoriaset.tja@idm.org.br.

A comissão de Avaliação e Seleção julgará os pedidos de recurso.

A lista final de propostas selecionadas e classificáveis será divulgada no site idm.org.br e na página do Rotas em Cena no Mapa Cultural do Ceará.

A pessoa proponente é responsável por acompanhar a atualização dessas informações.

Não caberá recurso do resultado final.

O que acontece após a seleção e divulgação do resultado final?

O Instituto Dragão do Mar, via Theatro José de Alencar, solicitará a documentação para contratação das pessoas jurídicas responsáveis pelas propostas selecionadas. Estas terão até 10 (dez) dias após convocação para apresentar os documentos conforme o **ANEXO 10**, sob pena da substituição da proposta selecionada por outra da lista de classificáveis.

IMPORTANTE!

As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de ofensa a direitos autorais próprios ou de terceiros anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato, cabem exclusivamente ao contratado, eximindo o IDM de qualquer responsabilização decorrentes desses fatos.

É obrigação do proponente arcar integralmente com os tributos devidos, direitos autorais, licenças, cessões e registros específicos de cada linguagem. Deverá também apresentar autorização de titulares de obras artísticas, literárias e/ou científicas utilizadas no espetáculo, conforme exigido no formulário de inscrição.

O IDM não se responsabilizará pelos atos, contratos ou compromissos assumidos realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com o Instituto, sejam eles de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra.



Cronograma

10 de março a 05 de abril: Inscrições

10 abril a 10 de maio: Análise das propostas

15 de maio: Divulgação do resultado preliminar

18, 19 e 20 de maio: Período para interposição de recursos

26 de maio: Divulgação do resultado final

4. Circulando

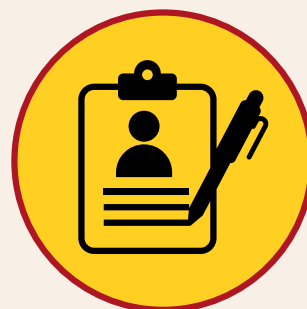
EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

Contratação

As pessoas proponentes que tiverem suas propostas selecionadas serão convocadas, em comum acordo, conforme a programação de Rotas da Cena. As apresentações serão realizadas em teatros e espaços cênicos integrantes do Sistema Estadual de Teatros e Espaços Cênicos (SET) de junho de 2026 a janeiro de 2027.

Para fins de contratação, a pessoa proponente responsável pela proposta selecionada deverá apresentar documentação de Microempreendedor Individual (MEI) próprio ou de pessoa jurídica da qual seja sócio ou, caso não seja sócio, que detenha poderes para lhe representar, mediante apresentação obrigatória de contrato de representação ou carta de exclusividade.

No caso de **MEI, este deve ser em nome da pessoa que consta no resultado final** como selecionada.



A comprovação de participação do proponente MEI no grupo se dará por meio de análise da ficha técnica e portfólio, apresentados no ato da inscrição.

A apresentação da documentação (**ANEXO 10**) acima referida é de responsabilidade exclusiva da pessoa selecionada.

A existência de qualquer irregularidade na documentação, bem como a sua não apresentação, ensejará a desclassificação da pessoa selecionada de todo o processo seletivo.

As pessoas jurídicas titulares nos projetos aprovados ou representantes de proponentes deverão estar aptas para o exercício da atividade proposta.

Pagamento

O incentivo será pago em 02 (duas) parcelas: uma de 70% do valor do recurso e uma final de 30%. A primeira parcela será paga logo depois da assinatura do contrato, ficando o restante condicionado à apresentação do relatório final.

Os pagamentos são realizados mediante entrega de nota fiscal e recibo.

5. Andar juntos

DIREITOS E DEVERES

É possível alterar a proposta?

A proposta deverá guardar fidelidade ao aprovado neste Edital. Modificações pontuais serão aceitas, levando-se em conta a dinâmica da produção cultural, mas são vedadas mudanças na essência da proposta aprovada.

Se você precisar alterar qualquer coisa, solicitar com antecedência de no mínimo 20 (vinte) dias, ao Teatro José de Alencar, mediante justificativa.



COMPROMISSOS

Divulgação do apoio

Artistas/grupos participantes cedem sua imagem para efeito de divulgação de suas apresentações e se colocam à disposição para participar de compromissos de imprensa e outras atividades de divulgação de suas propostas artísticas, eventualmente agendados pelo Theatro José de Alencar e Secretaria da Cultura, sendo-lhes vedado exigir cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento por essas atividades.

O apoio da Secretaria da Cultura e do IDM deve ser citado em todas as entrevistas ou notas concedidas pela pessoa proponente à imprensa (rádio, TV, jornal impresso, Internet) na divulgação da proposta. Caso haja produção de material de divulgação próprio, devem constar as logos do SET, da Secretaria da Cultura, do IDM e do Theatro José de Alencar, que devem ser solicitadas à Coordenação de Comunicação com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência. Todo o material produzido deve ser enviado à Coordenação de Comunicação do Rotas de Criação para aprovação prévia.

Outras informações

Se a quantidade de propostas classificadas em uma linguagem for inferior ao número de vagas, as vagas remanescentes serão redistribuídas nas linguagens que tenham mais inscritos. Se mesmo assim um ou mais programas for insuficiente, o Theatro José de Alencar se reserva ao direito de convidar grupos cearenses do mesmo perfil deste Edital.

E se os compromissos não forem cumpridos?

Se os compromissos assumidos não forem cumpridos, poderão ser aplicadas penalidades previstas em lei e no contrato assinado entre a pessoa proponente e o IDM.

Direitos autorais e de imagem

Os direitos autorais, de imagem e o licenciamento de tecnologias gerados nos projetos apoiados são de responsabilidade das pessoas autoras envolvidas.

O IDM e a Comissão de Avaliação e Seleção não se responsabilizam por questões relacionadas ao uso indevido ou não autorizado de imagens e/ou obras de terceiros. A responsabilidade recai exclusivamente sobre a pessoa proponente do projeto, conforme a legislação vigente.

Mantendo os direitos autorais, o IDM tem o direito de gravar áudio, realizar fotografias e filmagens de partes das apresentações para uso em materiais institucionais. Além disso, o IDM pode utilizar o material apresentado durante a inscrição, incluindo seu armazenamento em banco de dados e sítios eletrônicos institucionais, desde que seja para fins institucionais e/ou promoção da produção cultural local, sem fins comerciais.

O IDM se compromete a dar o devido crédito aos autores das obras. A informação a respeito de co-autoria é de responsabilidade de quem envia o material, que deve informar o IDM para concessão do crédito.

Todas as pessoas que sejam artistas e os grupos participantes devem ceder sua imagem e voz para efeito de divulgação de suas apresentações, por meio da assinatura de Termo específico, e se colocam à disposição para participar de compromissos de imprensa e outras atividades de divulgação de seus espetáculos, agendadas pelo IDM, sendo-lhes vedado exigir cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento por estas atividades.

ATENÇÃO!

Todas as pessoas proponentes declaram ciência, no momento da inscrição, de que o IDM realizará o tratamento de seus dados pessoais, tais como nome, CPF, RG, imagem e voz, em vídeo e/ou fotografia, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), com a finalidade específica de análise das propostas inscritas e seleção no presente Edital, bem como assinatura dos respectivos Termos com as pessoas selecionadas.

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância, ou, em caso de impasse, pela presidenta do Instituto Dragão do Mar.

6. FALE COM A GENTE

Quer tirar dúvidas ou precisa de mais informações sobre este Edital?
Entre em contato com a gente: convocatoriaset.tja@idm.org.br

Dúvidas sobre o Mapa Cultural

Acesse o endereço: <https://bit.ly/32mYlq9>
(das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, até o último dia de inscrição)



7. LISTA DE ANEXOS

ANEXO 1 - Rider Técnico

ANEXO 2 - Documento de autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda)

ANEXO 3 - Documento de declaração de etnia/grupo

ANEXO 4 - Modelo de recurso

ANEXO 5 - Modelo de Carta de Responsabilidade e Anuência do Coletivo

ANEXO 6 - Modelo de Declaração de Residência

ANEXO 7 - Documento de declaração PCD

ANEXO 8 - Autorização de voz e imagem

ANEXO 9 - Autorização para apresentação de crianças e adolescentes

ANEXO 10 - Lista de documentos obrigatórios para a contratação



Este Edital se fundamenta nos artigos 215, 215-A e 216 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, e, especialmente, no art. 22 do Regulamento de Contratações do IDM.

Fortaleza, 10 de março de 2026



Rachel Gadelha
Presidenta do Instituto Dragão do Mar